



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

LEI MUNICIPAL Nº 1.058, DE 15 DE JANEIRO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo de Derrubadas a atualizar o vencimento básico do magistério municipal, adequando ao valor do Piso Nacional dos profissionais da educação e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal em Exercício do município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo de Derrubadas a atualizar o vencimento básico do magistério municipal, adequando ao valor do Piso Nacional dos profissionais da educação, passando de R\$ 783,50 (setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), para R\$ 848,70 (oitocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), para carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

§ 1º - A atualização prevista no *caput* do presente artigo tem como base as definições do Ministério da Educação que definiu o piso nacional do magistério para o exercício de 2014, tendo como parâmetro o crescimento do valor mínimo por aluno do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB).

§ 2º - A atualização concedida com base na presente Lei será aplicada a contar de 1º de janeiro de 2014.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.


Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
DERRUBADAS/RS, aos 15 dias do mês de janeiro de 2014.


Alair Cemin

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se,
Aos 15 de janeiro de 2014.


Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Atendendo ao princípio da publicidade dos atos públicos (art. 37, *caput* da CF), bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Derrubadas, **CERTIFICO** que a **LEI MUNICIPAL Nº 1.058/2014**, de 15/01/2014, que Autoriza o Poder Executivo de Derrubadas a atualizar o vencimento básico do magistério municipal, adequando ao valor do Piso Nacional dos profissionais da educação e dá outras providências, esteve afixada no mural da Prefeitura Municipal de Derrubadas em local público e visível, de 15 à 31 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Derrubadas, 31 de janeiro de 2014.

Anderson C. Héndgen
Anderson Cristiano Héndgen
Responsável pela Publicação

Portaria designação nº 311/2013